



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.330 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 201/2015 –
AUTOR: VEREADOR MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL)
ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.947, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.330

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 17-B e 17-C à Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 17-B É dever das entidades previstas no artigo 1º desta lei que mantiverem contrato de gestão ou termo de parceria com o Poder Público Municipal, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por ela produzidas ou custodiadas.

Parágrafo único. O acesso à informação previsto no “caput” não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 17-C Deverão ser divulgadas, nos sítios da internet das entidades previstas no artigo 1º desta lei que mantiverem contrato de gestão ou termo de parceria com o Poder Público Municipal, informações sobre:

- I – composição do Conselho de Administração;
- II – cópia do contrato de gestão e respectivos aditamentos;
- III – especificação do programa de trabalho proposto, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos da avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
- IV – estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das entidades previstas no artigo 1º desta lei, no exercício de suas funções;
- V – regulamento próprio contendo os procedimentos adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público, conforme determina o artigo 16 desta lei;
- VI – relatório acerca da execução do contrato de gestão, atualizado trimestralmente;
- VII – relatório de avaliação da comissão de acompanhamento e fiscalização, previsto no artigo 17, §3º desta lei;
- VIII – quantidade de servidores, em cessação especial ou não, que participam da execução do contrato de gestão e suas respectivas funções;
- IX – quantidade de recursos financeiros recebidos, destacando-se a sua proveniência, nos moldes do artigo 28 desta lei;
- X – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, incluindo auxílios, ajudas de custo, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias;
- XI – função e emprego dos ocupantes de cargo, bem como sua graduação;
- XII – telefone do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;
- XIII – nome dos membros da comissão de fiscalização e monitoramento, telefones para contato e correio eletrônico;
- XIV – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2016.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.623 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI Nº 3.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.235, de 23 de dezembro de 2015, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00.00	480.000,00
Educação Básica	480.000,00
14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00.00	40.000,00
Educação Básica	40.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.3.90.00.00	480.000,00
Educação Básica	480.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2016.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 7.624 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.070.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI Nº 3.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTACIONES DO ORÇAMENTO VIGENTES:

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.235, de 23 de dezembro de 2015, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigentes:

13.10.04.122.0099.2017.3.1.91.00.00	2.150.000,00
Administração Geral – SEGES	2.150.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.90.00.00	890.000,00
Educação Básica	890.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00.00	30.000,00
Educação Básica	30.000,00
TOTAL	3.070.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 29.10.15.452.0103.2017.3.1.90.00.00

II - Na quantia de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA FILHO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2016.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR CHEFE DO DEPARTAMENTO



FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIA Nº 3841-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. BRUNA GOIS SANTOS para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção do Sr. André Menezes da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3846-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VALERIA ALBUQUERQUE BERNARDES, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Ivanilde Lourenço Passos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3851-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. THIAGO DA SILVA MELO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Enilde dos Santos Viana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3852-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Sheila Bisctrizam de Mesquita Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de novembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4194-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANDRÉ LUIZ FERREIRA LAWAND, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Paulo Eduardo Ribeiro dos Santos Novaes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4195-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUCIANA SHIRAICHI BARGA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. José Maria Soares Júnior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4212-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, para exercer o cargo de Vidreiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4227-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RODRIGO RICARDO TAVARES SILVA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4228-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RONALDO GONZALEZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4229-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ISAIAS GONÇALVES DOS SANTOS, 1º deficiente, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4230-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LOUISE CRUZ PONTES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4231-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS ALBERTO LEITE, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4232-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANDERSON LOPES DE SOUZA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4233-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CESAR BELO DA SILVA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4234-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LENON BARBOSA ANDRADE, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4235-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. BENEDITO LUCIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4236-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. REINALDO CARLOS VALERIO, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4237-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MAGALI PASSOS DE MELO, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Marcia Maria Cavaco Barreiros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4238-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUCIANA DE CASSIA BORGES RAMOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Gláucia de Maio Ribeiro Calicchio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4239-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. JULIANA MARLAND DE ASSIS, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Débora Stella Rentroia Gouveia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4248-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DJOTA DA SILVA DUTRA, para exercer o cargo de Vidraçeiro, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4249-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SAMIR LISAK, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Domingos Antônio Stamato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4250-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS GALATRO RODRIGUES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Alfredo Brizolla.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4251-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIANNE BRUNINI BUONFIGLIO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Joarez Barbosa de Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4252-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NINA MARIA MOURA MENDES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Elisabeth Markarian.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4253-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROBERTO TAGLIAFERRO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Rayanna Bahia de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4254-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA PAULA DARIANO OLCESE, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Sérgio Tavoralo Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4255-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a

Sra. TACIANA CRISTINA DUARTE DE SANTANA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Fábio Alves Alal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4256-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. DANIELLE MOREIRA BORGUEZ, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Douglas Romano Spolidoro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4257-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA ANGELICA LOPEZ GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Luciano Roberto de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4258-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Nelson Expedito Pereira Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4259-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DANILO SHIGEEDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Selma Freire de Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4260-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DANIEL CALDEIRA GONTIJO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Fernanda Dias Roxo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4277-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MICHELE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Luciene Rodriguez Sinni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4278-P-DEGEPAT/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GISELE MEYER PEREIRA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Simone Soares de Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3841, 3846, 3851, 3852, 4194, 4195, 4212, 4227 a 4239, 4248 a 4260, 4277 e 4278-P-DEGEPAT/2016, deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);

- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 2x2 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

PROFESSOR ADJUNTO II – Artes (Portaria 3841), Educação Especial (Portaria 3846), Geografia (Portaria 3851, 3852, 4277 e 4278), – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em curso de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação;

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma/certificado de Pedagogia devidamente reconhecido, admitida, com formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

MÉDICO GENERALISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Portaria 4194, 4195, 4253 a 4259), SAMU (Portaria 4249 a 4252), AMBULATÓRIO (Portaria 4260) - Diploma/Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM/SP (com comprovante de regularidade);

MOTORISTA – Diploma/Certificado devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e certificado de conclusão de curso de Transporte Coletivo de Passageiros, ambos dentro do prazo de validade.

VIDRACEIRO - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse: Prefeitura Municipal de Santos
Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho
Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP
Telefone: 3213-7166.

PORTARIA Nº 208/2016-GPM**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.453.313,15 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), AUTORIZADO PELAS ALÍNEAS "c", "f" e "g" DO INCISO V, ART. 5º DA LEI Nº 3.235 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso V, alíneas "c", "f" e "g" da Lei nº 3.235 de 23 de dezembro de 2015, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00.00
Educação Básica 5.700.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00.00
Educação Básica 500.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00.00
Educação Básica 3.253.313,15
TOTAL **9.453.313,15**

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00.00
Educação Básica 3.253.313,15
17.10.15.451.0100.2017.3.1.90.00.00
Administração e Fiscalização de Obras 2.147.000,00
29.10.15.452.0103.2017.3.1.90.00.00
Serviços Públicos 4.053.000,00
TOTAL **9.453.313,15**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 209/2016 - GPM**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.916.494,40 (QUATRO MILHÕES, NOVENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.235 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.235 de 23 de dezembro de 2015, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:
14.10.12.365.0020.2021.3.3.90.00.00
Educação Básica 323.246,00
TOTAL 0020 **323.246,00**
18.10.23.695.0043.2017.3.1.90.00.00
Promoção do Turismo 53.167,00
18.10.23.695.0043.4020.3.3.90.00.00
Promoção do Turismo 10.100,00
TOTAL 0043 **63.267,00**
22.10.04.131.0049.2017.3.1.90.00.00
Divulgação Oficial 749.368,00

TOTAL 0049 **749.368,00**
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00.00
Atenção Básica 113.457,40
TOTAL 0057 **113.457,40**
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00.00
Gabinete e Unidades Administrativas 71.534,00
TOTAL 0071 **71.534,00**
16.10.08.122.0084.2017.3.1.90.00.00
Administração Geral SEAS 90.294,00
TOTAL 0084 **90.294,00**
28.10.04.122.0090.2017.3.1.90.00.00
Administração Geral – SEPORT 49.799,00
TOTAL 0090 **49.799,00**
10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00.00
Administração Geral 3.900,00
TOTAL 0096 **3.900,00**
12.10.04.122.0098.2057.3.3.90.00.00
ADM Tribut Planej Orçament Financ e Fiscalização 1.000,00
TOTAL 0098 **1.000,00**
13.10.04.122.0099.2017.3.1.90.00.00
Administração Geral – SEGES 2.486.311,00
TOTAL 0099 **2.486.311,00**
17.10.15.451.0100.2017.3.1.90.00.00
Administração e Fiscalização de Obras 128.959,00
TOTAL 0100 **128.959,00**
27.10.06.181.0101.2017.3.1.90.00.00
Gestão de Ações Municipais em Segurança 275.533,00
TOTAL 0101 **275.533,00**
26.10.14.422.0102.2017.3.1.90.00.00
Atendimento ao Cidadão 33.149,00
TOTAL 0102 **33.149,00**
29.10.15.452.0103.2017.3.1.90.00.00
Serviços Públicos 544.677,00
TOTAL 0103 **544.677,00**
TOTAL GERAL **4.916.494,40**

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2259.4.4.50.00.00
Educação Básica 3.513,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00.00
Educação Básica 51.036,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00.00
Educação Básica 14.360,00
14.10.12.361.0020.2321.3.3.90.00.00
Educação Básica 68.480,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00.00
Educação Básica 34.857,00
14.10.12.365.0020.2322.3.3.90.00.00
Educação Básica 58.920,00
14.10.12.367.0020.2170.3.3.90.00.00
Educação Básica 75.368,00
14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00.00
Educação Básica 1.002,00
14.10.12.361.0020.2085.4.4.90.00.00
Educação Básica 1.016,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00.00
Educação Básica 1.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00.00
Educação Básica 1.535,00
14.10.12.361.0020.2084.4.4.90.00.00
Educação Básica 11.159,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00.00
Educação Básica 1.000,00
TOTAL 0020 **323.246,00**

18.10.23.695.0043.2017.3.3.90.00.00
Promoção do Turismo 43.000,00
18.10.23.695.0043.2017.3.3.91.00.00
Promoção do Turismo 1.000,00
18.10.23.695.0043.2151.3.3.90.00.00
Promoção do Turismo 7.369,00
18.10.23.695.0043.4010.3.3.90.00.00
Promoção do Turismo 10.100,00
18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00.00
Promoção do Turismo 1.798,00
TOTAL 0043 **63.267,00**

22.10.04.13